



TC 035.327/2015-4

Tipo: Tomada de Contas Especial.

Entidade: Prefeitura Municipal de Itaipava do Grajaú/MA.

Responsável: Luiz Gonzaga dos Santos Barros (CPF 042.213.621-20).

Representação Legal: não há

Assunto: Inscrição no Cadin – FNDE

DESPACHO DE EXPEDIENTE

Considerando que a cobrança executiva **014.738/2018-0** (débito) encontra-se apensada aos presentes autos e que a documentação necessária já foi encaminhada à AGU, por meio do Ofício 1561/2018-TCU/PROC-MEVM, para subsidiar eventual ajuizamento da ação de execução.

Encaminhe-se o processo ao SEC/TO-SA para que expeça comunicação ao **Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/FNDE** para que proceda – após 75 dias da data de notificação do devedor para pagamento da dívida pelo TCU – à inclusão do nome de **Luiz Gonzaga dos Santos Barros** (CPF 042.213.621-20) no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – **Cadin**, em atendimento ao estipulado no art. 2º, § 2º, da Lei nº 10.522/2002, c/c o art. 3º da Decisão Normativa TCU 126/2013, em virtude do **débito** que lhe fora imputado sem a respectiva quitação.

As informações necessárias para expedição da referida comunicação encontram-se no Atestado do Caráter Definitivo do Julgado acostado aos presentes autos (peça 40).

Secex-TO, em 18 de junho de 2018.

(Assinado eletronicamente)

MAVANIA RODRIGUES M. SOUSA
TEFC - Mat. TCU 2894-0 - Prt. 2/2017